

e, sempre que possível, da formação profissional, e traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.

14.5 — O estagiário aprovado com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) será provido a título definitivo na vaga de técnico de 2.ª classe (áreas afins às actividades das unidades e serviços), passando a ser remunerado pelo escalão 1, índice 295, previsto no anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, actualmente € 949,66.

15 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no átrio do edifício central e da Reitoria, sito no Campus Universitário de Santiago, em Aveiro, nos termos, respectivamente, do n.º 2 do artigo 33.º e do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo ainda notificados os candidatos relativamente à lista de classificação final.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17 — Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

10 de Maio de 2006. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

**Aviso n.º 6263/2006 (2.ª série).** — *Referência CND-CEI-15-DRH/2006.* — 1 — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso externo de ingresso, autorizado por despacho de 10 de Maio de 2006 da reitora da Universidade de Aveiro, para preenchimento de um lugar de auxiliar técnico, da carreira de auxiliar técnico, do quadro do pessoal não docente da Universidade de Aveiro, publicado pelo despacho n.º 12 009/99, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 23 de Junho de 1999, e alterado pelas deliberações do senado universitário n.ºs 866/2000, 1439/2000 e 1765/2003, publicadas no *Diário da República*, n.ºs 164, de 18 de Julho de 2000, 272, de 24 de Novembro de 2000, e 269, de 20 de Novembro de 2003, respectivamente.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 182/98, de 3 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, despacho n.º 12 009/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 23 de Junho de 1999, deliberação n.º 866/2000, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 18 de Julho de 2000, deliberação n.º 1439/2000, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 272, de 24 de Novembro de 2000, e deliberação do senado universitário n.º 1765/2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 20 de Novembro de 2003.

4 — Conteúdo funcional — compete ao auxiliar técnico o exercício de funções de natureza executiva, com graus de complexidade variáveis, enquadradas em instruções bem definidas, implicando normalmente esforço físico e exigindo conhecimentos de ordem prática susceptíveis de serem apreendidos no próprio local de trabalho num curto período de tempo.

5 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração a auferir será a correspondente ao índice 199 previsto no anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, actualmente € 640,62, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5.1 — Local de trabalho — o local de trabalho é na Universidade de Aveiro, em Aveiro.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — ao presente concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos que, cumulativamente, reúnam:

6.1 — Requisitos gerais — as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a saber:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — estar habilitado com a escolaridade mínima obrigatória, em conformidade com as disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 182/98, de 3 de Julho, e do artigo 6.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, na nova redacção dada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto.

7 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Maria da Conceição de Bastos Almeida, chefe de secção da Universidade de Aveiro.

Vogais efectivos:

Bacharel Cristina Maria dos Reis Grosso, técnica de 1.ª classe da Universidade de Aveiro.

Maria João Soares Salgado Henriques, assistente administrativa principal da Universidade de Aveiro.

Vogais suplentes:

Licenciado Rui Dinis de Melo Martins, técnico de 2.ª classe da Universidade de Aveiro.

Maria Isabel Neves dos Reis Simões, tesoureira da Universidade de Aveiro.

7.1 — Substituirá a presidente, nas suas ausências, faltas e impedimentos, a 1.ª vogal efectiva e nas ausências, faltas e impedimentos deste, a vogal nomeada imediatamente a seguir.

8 — A verificação dos requisitos de admissão e eventual exclusão de candidatos no concurso obedecerá ao disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e designadamente ao estabelecido nos seus artigos 29.º a 35.º

9 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- Prova de conhecimentos;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

9.1 — Prova de conhecimentos (PC) — consistirá numa prova escrita de conhecimentos gerais e específicos com duração máxima de uma hora cada, de acordo com os programas aprovados, respectivamente, pelo despacho n.º 13 381/99, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e pelo despacho conjunto n.º 988/2001, do director-geral da Administração Pública e da reitora da Universidade de Aveiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 31 de Outubro de 2001, a seguir indicados:

#### Prova de conhecimentos gerais

1 — Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum.

2 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

2.1 — Regime de faltas, férias e licenças;

2.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

2.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;

2.4 — Deontologia do serviço público.

3 — Estatutos e orgânica da Universidade de Aveiro.

#### Legislação e bibliografia base essencial para a prova de conhecimentos gerais

##### Legislação

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto; Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio (artigo 42.º), e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.

Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro. «Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública».

Princípios gerais em matéria de emprego público, remunerações e gestão de pessoal da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho.

Princípios gerais de acção da Administração Pública e modernização administrativa — Decretos-Leis n.ºs 135/99, de 22 de Abril, e 29/2000, de 13 de Março.

Estatutos e orgânica da Universidade de Aveiro — Despachos Normativos n.ºs 52/89, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 140, de 21 de Junho de 1989, 10/95, de 31 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 47, de 24 de Fevereiro de 1995, e 51/97, de 28 de Julho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 192, de 21 de Agosto de 1997.

Resolução do senado sobre orgânica e funcionamento das unidades e serviços da Universidade de Aveiro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 3 de Junho de 1993, e alterações pontuais subsequentes.

#### Bibliografia

Marcelo Caetano, *Manual do Direito Administrativo*, vols. I e II, Livraria Almedina, Coimbra.

Diogo Freitas do Amaral, *Direito Administrativo*, vols. I, II e III. João Alfaia, *Conceitos Fundamentais do Regime Jurídico do Funcionalismo Público*, vols. I e II, Livraria Almedina, Coimbra.

Manuel Leal Henriques, *Procedimento Disciplinar*, Rei dos Livros. José Ribeiro e Soledade Ribeiro, *A Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública*, Livraria Almedina, Coimbra.

*Avaliação da Administração Pública, 1.º Encontro*, INA, 1998.

#### Prova de conhecimentos específicos

Verificação de instalações e infra-estruturas.

Verificação de materiais e limpeza de equipamento.

Apoio a aulas teóricas e laboratoriais.

Movimentação de materiais e equipamentos.

9.1.1 — A prova de conhecimentos tem carácter eliminatório e será classificada na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9.1.2 — A data, hora e local da prestação da prova de conhecimentos serão indicados, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 35.º e do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após a afixação no serviço da relação dos candidatos admitidos.

9.2 — Avaliação curricular (AC) — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, desde que devidamente comprovadas, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissionais na área para que é aberto o concurso, sendo a valorização dos diversos factores expressa na escala de 0 a 20 valores, observadas as regras constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3 — Entrevista profissional de selecção (E) — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, em conformidade com o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3.1 — A entrevista profissional de selecção será expressa na escala de 0 a 20 valores.

9.3.2 — A data e o local da entrevista profissional de selecção serão comunicados aos candidatos após a realização da prova de conhecimentos, ressalvado o disposto no n.º 9.1.1 anterior.

9.3.3 — A entrevista profissional de selecção será dispensada caso o júri se considere suficientemente habilitado a decidir em função do resultado das fases descritas nas alíneas a) e b) do n.º 9 anterior.

10 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética das classificações obtidas na prova de conhecimentos, na avaliação curricular, de acordo com o n.º 9.2 anterior, e na entrevista, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(PC + AC + E)}{3}$$

ou

$$CF = \frac{(PC + AC)}{2}$$

desde que observado o n.º 9.3.3 anterior, em que:

CF = classificação final;

PC = prova de conhecimentos;

AC = avaliação curricular;

E = entrevista profissional de selecção.

10.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção constarão de acta de reunião de júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Em caso de igualdade de classificações, aplicar-se-ão os critérios de preferência a que se referem os artigos 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — A decisão relativa à classificação final e ordenação dos candidatos obedece ao direito de participação dos interessados, nos termos previstos no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Formalização das candidaturas — o requerimento de candidatura, dirigido à reitoria da Universidade de Aveiro, deverá ser formalizado em papel normalizado, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1, para os Serviços Académicos e Administrativos/Divisão de Recursos Humanos da Universidade de Aveiro, sítos no novo edifício central e da Reitoria, Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro, solicitando a admissão ao concurso.

13.1 — Dos requerimentos deverão constar, em alíneas separadas, os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias, com a identificação da média final do curso;
- Habilitações e qualificações profissionais (acções de formação, seminários e colóquios);
- Experiência profissional (com a indicação da duração da mesma, discriminação das funções que exerceu com mais interesse para o lugar a que se candidata);
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se relevantes e devidamente comprovados;
- Concurso a que se candidata (indicar a referência, a categoria e o *Diário da República* onde consta a sua publicação);
- Declaração, sob compromisso de honra, em como reúne os requisitos gerais de admissão referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 31.º do mesmo diploma;
- Data e assinatura.

13.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Cópia de certificado comprovativo das habilitações literárias;
- Cópias de certificados comprovativos das acções de formação, seminários e colóquios frequentados, em conformidade com a alínea c) do n.º 13.1 anterior, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- Cópias das declarações comprovativas da experiência profissional;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Cópias comprovativas dos elementos a que se refere a alínea e) do número anterior;
- Cópia dos elementos comprovativos da situação do candidato relativamente a cada uma das alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no caso de não haver declarado, sob compromisso de honra, a sua situação, nos termos da alínea g) do n.º 13.1 anterior.

13.3 — Não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no átrio do edifício central e da Reitoria, sítos no Campus Universitário de Santiago, em Aveiro, nos termos, respectivamente, do n.º 2 do artigo 33.º e do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo ainda notificados os candidatos relativamente à lista de classificação final.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e

na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

10 de Maio de 2006. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

**Rectificação n.º 844/2006.** — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31, de 13 de Fevereiro de 2006, a p. 2047, col. 1.ª, despacho (extracto) n.º 3345/2006, rectifica-se que onde se lê «Por despacho de 16 de Agosto de 2004 [...] Doutor Jorge Manuel Costa da Silva Flores, [...] no período de 1 de Setembro de 2004 a 31 de Maio de 2005.» deve ler-se «Por despacho de 8 de Julho de 2005 [...] Doutor Jorge Manuel Costa da Silva Flores [...] no período de 1 de Julho de 2005 a 31 de Maio de 2006.».

10 de Abril de 2006. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

**Rectificação n.º 845/2006.** — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 2 de Dezembro de 2005, a p. 16 869, col. 2.ª, despacho (extracto) n.º 24 801/2005, rectifica-se que onde se lê «Doutor Ricardo Landeiro de Sousa Gonçalves, [...] a partir de 10 de Fevereiro de 2005, inclusive.» deve ler-se «Doutor Ricardo Landeiro de Sousa Gonçalves, [...] a partir de 4 de Fevereiro de 2005, inclusive.».

10 de Abril de 2006. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

**Rectificação n.º 846/2006.** — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 27 de Abril de 2004, a p. 6499, col. 2.ª, o despacho (extracto) n.º 8511/2004, rectifica-se que onde se lê «De 22 de Dezembro de 2003 [...] Doutor António Gabriel Castro Correia Salgado, professor auxiliar — no período de 26 a 30 de Janeiro de 2004» deve ler-se «De 22 de Janeiro de 2004 [...] Doutor António Gabriel Castro Correia Salgado, professor auxiliar — no período de 26 a 30 de Janeiro de 2004».

10 de Abril de 2006. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

**Rectificação n.º 847/2006.** — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 22 de Março de 2006, a p. 4257, col. 2.ª, despacho (extracto) n.º 6568/2006, rectifica-se que onde se lê «De 28 de Outubro de 2005, [...] Doutora Maria Marina Pais Ribeiro da Cruz.» deve ler-se «De 28 de Outubro de 2005, [...] Doutora Maria Marina Pais Ribeiro da Cunha.».

10 de Abril de 2006. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

## Instituto Superior de Contabilidade e Administração

**Despacho n.º 11 615/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 24 de Abril de 2006 do vice-reitor da Universidade de Aveiro:

Mário Alberto Nunes Maio — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, além do quadro, em regime de dedicação exclusiva, por urgente conveniência de serviço, pelo período de dois anos, renováveis, com início em 8 de Abril de 2006 e termo em 7 de Abril de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Fátima Pinho*.

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

**Despacho n.º 11 616/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 5 de Maio de 2006 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Noémia Maria Heleno Martins Canas, assessora de BD do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade — promovida a assessora principal de BD do mesmo quadro com efeitos à data do termo de aceitação.

9 de Maio de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

**Despacho n.º 11 617/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 5 de Maio de 2006 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Doutora Angelina Lopes Simões Pena, professora auxiliar de nomeação provisória da Faculdade de Farmácia desta Universidade — nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a 3 de Maio de 2006. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Maio de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

**Despacho n.º 11 618/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 5 de Maio de 2006 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Doutora Fernanda Maria Fernandes Roleira, professora auxiliar de nomeação provisória da Faculdade de Farmácia desta Universidade — nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a 8 de Abril de 2006. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Maio de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

**Despacho n.º 11 619/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 5 de Maio de 2006 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Prof. Doutor José Augusto Cardoso Bernardes, professor associado com agregação de nomeação definitiva do 2.º grupo (Estudos Românicos) do quadro da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra — nomeado definitivamente professor catedrático do 2.º grupo (Estudos Românicos) do quadro da mesma Faculdade, com efeitos à data do termo de aceitação, considerando-se exonerado do anterior lugar com efeitos à mesma data.

11 de Maio de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

**Despacho n.º 11 620/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 5 de Maio de 2006 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Licenciada Maria da Graça Melo Simões, assistente convidada além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — renovado o contrato por três anos, com efeitos retroactivos a 29 de Abril de 2006. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Maio de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

## Faculdade de Ciências e Tecnologia

**Aviso n.º 6264/2006 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série), de 4 de Novembro, e no âmbito da Portaria n.º 1022/81, de 26 de Novembro, com alterações indicadas pelo despacho n.º 7/91, de 7 de Maio, reformulado pelo despacho n.º 22/94 (2.ª série), de 5 de Julho, e com as alterações indicadas no despacho n.º 5697/2001 (2.ª série), de 22 de Março, do reitor da Universidade de Coimbra, determino que foi aprovado o seguinte:

### Curso de mestrado em Química para o biénio de 2006-2008

1 — No ano lectivo de 2006-2008, funcionará o curso de mestrado em Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, nas áreas de especialização: Controlo Químico da Qualidade; Química dos Processos Químicos; Química-Física.

2 — Plano de estudos — o curso de mestrado compreende um curso especializado, organizado por unidades de crédito, por área de especialização, de acordo com o anexo I, e a apresentação de uma dissertação original.

3 — Condições de matrícula e inscrição — só poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão de estudos graduados do Departamento de Química, nos termos do artigo 7.º do despacho n.º 22/94.